

DECRETO Nº 51/2010 de 03/05/2010

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 817/2009 de 02/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.01 - Departamento de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 33.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.02 - Recursos ordinários..... **R\$ 100.000,00**

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.02 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.900 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
Natureza da Despesa: 33.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.02 - Recursos ordinários..... **R\$ 20.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.01 - Departamento de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 31.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.02 - Recursos ordinários..... **R\$ 100.000,00**

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.02 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.900 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
Natureza da Despesa: 44.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.02 - Recursos ordinários..... **R\$ 20.000,00**

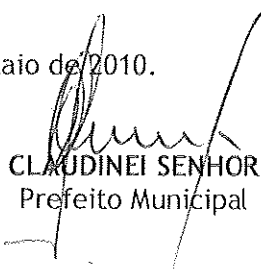


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 120.000,00 (*cento e vinte mil reais*).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

